SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1085

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 048/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para a para prestar Serviços de Iluminação e Sonorização, para o festival de carnaval (CARNAAPUI), Visando atender as necessidades de interesse Público do Poder Executivo do Município de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa. **H.C. PEREIRA - ME**.
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência de compreenderá o período de 04 (Quatro) Dias, sendo dia 19, 20, 21 e 22 de Abril de 2014.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada dia 19/04/2014 conforme assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme solicitação e aceite em nota fiscal, conforme objeto deste contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Unidade Orçamentária: **0204** – Projeto/Atividade: **02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos** – Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Fonte: **107 (Transferência do Estado)**. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2AF504F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 049/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Permanente, para o festival de carnaval (CARNAAPUI), Visando atender as necessidades de interesse Público do Poder Executivo do Município de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa. N. DE F. DA SILVA SOARES-ME.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência de compreenderá o período de 04 (Quatro) Dias, sendo dia 19, 20, 21 e 22 de Abril de 2014.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada dia 19/04/2014 conforme assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme solicitação e aceite em nota fiscal, conforme objeto deste contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Unidade Orçamentária: **0204** – Projeto/Atividade: **02.04.01.13.392.0236 – 2.035- Encargos com Eventos Culturais e Esportivos** – Elemento de Despesa: **44.90.52 – Aquisição de Material Permanente** – Fonte: **10 (RECURSO ORDINÁRIO)**. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:D4A9122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 050/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Organização e Realização do Festival de Carnaval- CARNAPUÍ, Visando atender as necessidades de interesse Público do Poder Executivo do Município de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa. H.C. PEREIRA - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência de compreenderá o período de 04 (Quatro) Dias, sendo dia 19, 20, 21 e 22 de Abril de 2014.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada dia 19/04/2014 conforme assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme solicitação e aceite em nota fiscal, conforme objeto deste contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Unidade Orçamentária: **0204** – Projeto/Atividade: **02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos** – Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Fonte: **107 (Transferência do Estado)**. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:6C7B9737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 051/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para apresentar Show de Bandas Regionais no Festival de Carnaval- CARNAPUÍ, Visando atender as necessidades de interesse Público do Poder Executivo do Município de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa. A. VIEIRA ARAÚJO- ME.
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência de compreenderá o período de 04 (Quatro) Dias, sendo dia 19, 20, 21 e 22 de Abril de 2014.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada dia 19/04/2014 conforme assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme solicitação e aceite em nota fiscal, conforme objeto deste contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Unidade Orçamentária: **0204** – Projeto/Atividade: **02.04.01.13.392.0236 – 2.035 – Encargos com Eventos Culturais e Esportivos** – Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Fonte: **107 (Transferência do Estado)**. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:9A8145D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO Nº 031/2014-CPL/PMBC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 031/2014-CPL/PMBC destinados a EVENTUAL contratação de** *"SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:
I – ADJUDICAR a Empresa: **M G DE MESQUITA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 05.636.798/0001-86, situada na Rua Primeiro de Maio, 01, Colônia – CEP: 69.630-00 – Benjamin Constant-AM, como vencedora dos Itens: 01, 02 e 03, totalizando R$ 164.600,00 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais); e **RAIMUNDO ROMULO PESSO AJUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ Nº 19.812.457/0001-29, situada na Av 21 de Abril, 983, Centro – CEP: 69.630-00 – Benjamin Constant-AM, como vencedora dos Itens: 04, 05 e 06, totalizando R$ 116.635,00 (Cento e dezesseis mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citada como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 15 de Abril de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:37BD806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 031/2014
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **M G DE MESQUITA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 05.636.798/0001-86, situada a Rua Primeiro de Maio, 01, Colônia – CEP: 69.630-00 – Benjamin Constant-AM, como vencedora dos Itens: 01, 02 e 03, totalizando R$ 164.600,00 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais); e **RAIMUNDO ROMULO PESSO AJUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ Nº 19.812.457/0001-29, situada na Av 21 de Abril, 983, Centro – CEP: 69.630-00 – Benjamin Constant-AM, como vencedora dos Itens: 04, 05 e 06, totalizando R$ 116.635,00 (Cento e dezesseis mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
OBJETO: *"SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM"***.**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 031/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 16 de Abril de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4E5799BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO
Nº 032/2014-CPL/PMBC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2014-CPL/PMBC destinados a EVENTUAL** *"AQUISIÇÃO DE APARELHOS TERMONEBULIZADORES"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:
I – ADJUDICAR a Empresa: **MICHEL MONTEIRO DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 17.229.264/0001-14, situada na Rua Guilherme Moreira, 297, Sala 23, Centro – CEP: 69.005-300 – Manaus/AM, como vencedora do Item: 01, totalizando R$ 25.360,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citada como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 22 de Abril de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:433C01AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 032/2014
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **MICHEL MONTEIRO DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 17.229.264/0001-14, situada na Rua Guilherme Moreira, 297, Sala 23, Centro – CEP: 69.005-300 – Manaus/AM, como vencedora do Item: 01, totalizando R$ 25.360,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais).
OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TERMONEBULIZADORES"***.**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 032/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 23 de Abril de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6626D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO Nº 033/2014-CPL/PMBC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 033/2014-CPL/PMBC destinados a EVENTUAL contratação de** *"SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COMPLETAS POR QUILOGRAMA, TIPO MARMITEX, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:
I – ADJUDICAR as Empresas: **SUILANE SOARES FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.925.326/0001-79, situada na Av Getúlio Vargas, 10 – Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 02, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **JUCINEIRY C. GOMES - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.470.542/0001-03, situada na Rua Pedro de Souza, 56, Centro – CEP: 69.630-00 – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 05, 06 e 07, totalizando R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais); e **M G DE MESQUITA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.636.798/0001-86, situada na Rua Primeiro de Maio, 01, Colônia – CEP: 69.630-00 – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 03 e 04, totalizando R$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citada como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 22 de Abril de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:57EF2B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 033/2014
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **SUILANE SOARES FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.925.326/0001-79, situada na Av Getúlio Vargas, 10 – Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora do Item: 02, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **JUCINEIRY C. GOMES - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.470.542/0001-03, situada na Rua Pedro de Souza, 56, Centro – CEP: 69.630-00 – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 05, 06 e 07, totalizando R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais); e **M G DE MESQUITA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.636.798/0001-86, situada na Rua Primeiro de Maio, 01, Colônia – CEP: 69.630-00 – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 03 e 04, totalizando R$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais).
OBJETO: *"SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COMPLETAS POR QUILOGRAMA, TIPO MARMITEX, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET"***.**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 033/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 23 de Abril de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E49F7C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 034/2014-CPL/PMBC destinados** na EVENTUAL contratação de *"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:
I – ADJUDICAR a Empresa: **FRANCISCO PISSANGO DO NASCIMENTO - ME**, inscrito no CNPJ nº 13.095.164/0001-91,

situada na Rua Beco Santa Cruz, 160, Coimbra – CEP: 69.630-00 – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01 ao 36, totalizando R$ 265.178,05 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citada como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 23 de Abril de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E8979A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 034/2014
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **FRANCISCO PISSANGO DO NASCIMENTO - ME**, inscrito no CNPJ nº 13.095.164/0001-91, situada na Rua Beco Santa Cruz, 160, Coimbra – CEP: 69.630-00 – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01 ao 36, totalizando R$ 265.178,05 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos).
OBJETO: *"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO"***.**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 034/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 25 de Abril de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0176A2CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 011/2011/GP/PMC. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Caapiranga, município do Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e etc.
FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte:

L E I:

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de CAAPIRANGA, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que atuará de forma integrada com o Poder Legislativo, com abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos. **(Arts. 70 e 74 da CF e 60 da LC 202/2000)**

DOS OBJETIVOS

Art. 2°. O Sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. **(Art. 70 e 74 da CF)**

Parágrafo único. O Controle dos atos da administração serão exercidos de forma prévia, concomitante e subseqüente. **(Art. 77 da Lei 4.320/1964)**

Art. 3°. O Sistema de Controle Interno tem como objetivos específicos:

I – Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; **(Art. 74 da CF e 59 da LRF)**

II – Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; **(Art. 74 da CF e 60 da LC 202/2000)**

III – Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; **(Arts. 70 e 74 da CF, 75 e 76 da Lei 4.320/1964 e 60 da LC 202/2000)**

IV – Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; **(Arts. 70 e 74 da CF, 79 da Lei 4.320/1964 e 59 da LRF)**

V – Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; **(Arts. 74 da CF, 59 da LRF e 60 da LC 202/2000)**

VI – Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; **(Arts. 75 e 76 da Lei 4.320/1964)**

VII – Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; **(Art. 59 da LRF)**

VIII – Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; **(Art. 59 da LRF)**

IX – Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; **(Art. 59 da LRF)**

X – Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; **(Art. 74 da CF)**

XI – Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; **(Arts. 74 da CF, 8°, 42 e 50, I da LRF)**

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4°. O Sistema de Controle Interno atuará com a seguinte organização funcional: **(Art. 74 da CF e 61 da LC 202/2000)**

I – Controladoria Geral;

II – Unidades Operacionais;

III – Auditoria Interna;

IV – Tomada de Contas Especial; e

V – Processo Administrativo.

Art. 5°. A Controladoria Geral, qualificada como Unidade Administrativa, integrará a estrutura organizacional da Prefeitura, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com as atribuições definidas nesta lei.

§ 1°. Fica criado um (01) Cargo em Comissão de "Controlador Geral", com as atribuições previstas nesta lei e remuneração mensal equivalente a vigente de Secretário Municipal.

§ 2°. Fica igualmente criada uma Função de Confiança de "Controlador Geral" com as atribuições previstas nesta lei e Gratificação equivalente a remuneração vigente de Secretário Municipal atribuída ao servidor efetivo nomeado para o exercício da função.

DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 6°. À Controladoria Geral compete:

I – Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas por decreto ou decreto legislativo no âmbito de cada Poder;

II – Propor aos Chefes dos Poderes, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração;

III – Programar e organizar auditorias nas Unidades Operacionais, com periodicidade pelo menos anual; **(Art. 61 da LC 202/2000)**

IV – Programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos; **(Art. 61 da LC 202/2000)**

V – Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito, com atestado do Chefe do Poder Executivo Municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contida; **(Art. 63 da LC 202/2000 e Art. 130 da Resolução TC 06/2001)**

VI – Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do Prefeito, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes; **(Arts. 74 da CF e 61 da LC 202/2000)**

VII – Sugerir aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; **(Art. 61 da LC 202/2000)**

VIII – Sugerir aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais; **(Art. 31 da CF)**

IX – Sugerir aos Chefes dos Poderes, no âmbito de suas competências, a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal.

X – Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas; **(Arts. 74 da CF e 62 da LC 202/2000)**

XI – Programar e sugerir aos chefes dos Poderes a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno;

XII – Assinar, por seu titular, o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da LC n° 101/2000. **(Art. 54, § único da LRF)**

DAS UNIDADES OPERACIONAIS

Art. 7°. Às Unidades Operacionais de Controle Interno representado pelo Poder Legislativo e pelas Unidades Administrativas constantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, por seus servidores, compete:

I – Desempenhar suas funções em estrito cumprimento das normas de Controle Interno editadas, sob pena de responsabilidade, sujeitando-os a imputação de débito, multa e/ou punição administrativa na forma estabelecida nesta lei, estatuto dos servidores ou regulamento próprio;

II – Propor à Controladoria Geral, a atualização ou a adequação das normas de Controle Interno;

III – Informar à Controladoria Geral, para as providências necessárias, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômico de que resultem ou não em dano ao erário; **(Arts. 74 da CF e 62 da LC 202/2000)**

IV – Apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

DA AUDITORIA INTERNA

Art. 8°. O trabalho de Auditoria Interna deverá ser desenvolvido com obediência as seguintes normas básicas:

I – As auditorias serão realizadas mediante programação e organização pela Controladoria Geral;

II – Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores municipais no exercício de suas funções nas diversas Unidades Operacionais, ou por aqueles beneficiados com recursos públicos; **(Art. 61 da LC 202/2000)**

III – Registro do trabalho de auditoria em relatório, com indicação clara de eventuais falhas, erros, deficiências, ilegalidades ou irregularidades constatadas;

IV – O relatório de auditoria será encaminhado à Controladoria Geral para emissão de parecer, conhecimento dos Chefes dos Poderes, observado o âmbito de competência, e encaminhamento ao Tribunal de Contas com indicação das medidas adotadas ou a adotar para correção das falhas apontadas. **(Arts. 74 da CF e 62 da LC 202/2000)**

§ 1°. O trabalho de Auditoria Interna será exercido, preferencialmente, por servidores efetivos com formação nas áreas de economia, ciências contábeis, administração e direito.

§ 2°. Para atender ao princípio da segregação de função, sem prejuízo do princípio da economicidade, as auditorias poderão ser contratadas pela Administração Municipal.

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 9°. O trabalho de Tomada de Contas Especial será exercido por comissão ou por tomador de contas designado pelos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito de cada Poder, com obediência às seguintes normas básicas:

I – Apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário; **(Art. 10 da LC 202/2000)**

II – Elaborar relatório da Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos apurados; **(Art. 11 da LC 202/2000)**

III – Encaminhar Relatório da Tomada de Contas Especial à Controladoria Geral para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário, conhecimento ao Chefe de Poder correspondente e encaminhamento ao Tribunal de Contas; **(Art. 10, § 2° e Art. 11 da Lei Complementar n° 202/2000)**

§ 1°. A Tomada de Contas Especial será sugerida pelo Controlador Geral e/ou determinada pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara no âmbito de cada Poder.

§ 2°. Estão sujeitos à Tomada de Contas Especial, os agentes públicos, servidores e demais responsáveis por dinheiros, bens ou valores da administração direta e indireta do Município e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

§ 3°. Apurado e quantificado o dano causado ao erário, o responsável, identificado em processo de Tomada de Contas Especial, será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, recolher aos cofres do Município o valor do débito devidamente corrigido, ou apresentar alegações de defesa.

§ 4° - Não havendo imputação de débito em processo de Tomada de Contas Especial, mas comprovada a prática de grave infração à norma constitucional ou legal, o responsável estará sujeito à multa e/ou às penalidades administrativas previstas no estatuto dos servidores ou em regulamento próprio editado pela autoridade administrativa, no âmbito de cada Poder.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 10. A instauração de Processo Administrativo será determinada pelo Chefe de Poder no âmbito de sua competência quando comprovada a prática de grave infração às normas de Controle Interno.

Art. 11. O Processo Administrativo será desenvolvido por Comissão designada pelo Chefe de Poder no âmbito de sua competência para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis.

Art. 12. O Processo Administrativo adotará no que couberem as normas básicas estabelecidas para a Tomada de Contas Especial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Fica assegurado aos responsáveis pela Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Geral.

Art. 14. É vedado aos responsáveis pelo trabalho de auditoria interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 15. Esta lei será regulamentada por decreto ou decreto legislativo editado no âmbito de cada um dos Poderes constituídos no Município, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:AF603453

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART.25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração, o qual deflagrou o presente processo administrativo, informando acerca da necessidade de aquisição de embarcação por parte desta Prefeitura Municipal, visando ao atendimento das comunidades rurais, no que se refere ao fornecimento de produtos diversos, tais como, gêneros alimentícios, medicamentos, produtos perecíveis e materiais e insumos em geral;

CONSIDERANDO que a mesma embarcação também servirá para realizar o deslocamento de médicos e outros profissionais da área da saúde, visando ao atendimento da população que mora na zona rural do Município a qual, em razão das distâncias e dificuldades de acesso à sede da municipalidade, necessita da atenção do Poder Público no que se refere ao atendimento médico, odontológico, assim como quaisquer outras urgências que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que resta caracterizada a inviabilidade de competitividade para o presente certame, tendo em vista o laudo de avaliação que instrui o presente processo, o qual comprova que a embarcação a ser adquirida é a única que atende à necessidade da Administração Pública, possuindo todas as características necessárias ao atendimento do serviço a que se propõe;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente aquisição foi devidamente autorizada pelo Poder Legislativo municipal, através da promulgação da Lei Municipal n. 379, de 24/04/14, sendo que o valor fixado para a compra mostra-se bastante vantajoso para a Administração municipal, quando se compara com os custos que seriam gerados para a construção de embarcação similar;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, a contratação direta via inexigibilidade de licitação;

DECIDO

I) DECLARAR inexigível a licitação para aquisição da embarcação L/M "São Francisco", Classificação: N-2-i, Marca/Motor: YANMAR/25, Material do Casco: Madeira, Comprimento Total: 14,7m, Boca: 3,98 m, Registrado na Agência Fluvial de Boca do Acre-AM sob n°002-007512-0, de propriedade do senhor ARIMAR FERREIRA PANTOJA, inscrito no R.G sob n°544.266 e no CPF sob n° 405.658.582-20, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n.220, Bairro Centro na cidade Canutama- AM, visando ao atendimento das comunidades rurais, no que se refere ao fornecimento de produtos diversos, tais como, gêneros alimentícios, medicamentos, produtos perecíveis e materiais e insumos em geral, com fulcro no art. 25, *caput* da Lei 8.666/93;

II) DETERMINAR a publicação deste ato nos mecanismos de imprensa exigidos por Lei;

Canutama, 25 de abril de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B0844F56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2014 – CPL/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2014 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade

TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:30 hrs do dia 21 de maio de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua 5 de Setembro, nº. 1000 – Centro – Secretaria Municipal de Fazenda de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE PODAGEM EM ARVORES NAS RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, NO MUNICIPIO DE COARI/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e taxa de expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 24 de abril de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:60B248EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2014 – CPL/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 16:30 hrs do dia 21 de maio de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua 5 de Setembro, nº. 1000 – Centro – Secretaria Municipal de Fazenda de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DA ELEVAÇÃO DO ASSOALHO DAS ESCOLAS DE MADEIRA DA ZONA RURAL, QUE SERÃO ATINGIDAS PELA ENCHENTE DE 2014, NO MUNICIPIO DE COARI/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e taxa de expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 24 de abril de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0F2B7788

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/14, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL N. 8666/93

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação N. 002/2014 – LOCAÇÃO/SEAAM;

CONSIDERANDO o teor do Memorando encaminhado pelo Ilustre Secretário Municipal de Apoio à Administração Municipal em Manaus, informando acerca da necessidade de locação do referido imóvel para funcionar a representação do município de Codajás na cidade de Manaus;

CONSIDERANDO que a locação ora solicitada mostra-se primordial para o desenvolvimento das atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Codajás na capital do Estado do Amazonas, a fim de fornecer o suporte necessário para a execução dos programas e atividades governamentais do Poder Executivo municipal, assim como para a realização das sessões públicas de licitação, visando à participação de um maior número de interessados, posto que a abertura desses certames na capital do Estado possibilitará a maior competitividade de eventuais licitantes, diminuindo as possibilidades de fracasso dos certames;

CONSIDERANDO o laudo de avaliação do imóvel em anexo, elaborado pelo engenheiro civil desta Prefeitura, atestando que o imóvel atende integralmente o interesse público almejado, no que se refere à localização, especificações, dimensões e estrutura de edificação, apresentando preço compatível com o valor do mercado;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível, conforme Memorando do Ilustre Secretário de Finanças;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, X, da Lei Federal n. 8.666/93, para contratação direta via processo de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, por fim, o exposto no Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Interna desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, via processo de dispensa de licitação, para locação do imóvel estabelecido na rua Franco Sá, nº 310, Bairro São Francisco, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, sala 103, Manaus – Amazonas, através de seu respectivo proprietário, Sr. Wilson Douglas Schreiner, brasileiro, empresário, portador do RG: 0471279-0 SSP-AM e do CPF 275.997.879-68, residente e domiciliado na rua das margaridas, nº 38 – Aleixo, Manaus – Amazonas.

II – DETERMINAR a publicação deste ato nos mecanismos de imprensa exigidos por Lei.

Codajás, 16 de janeiro de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:83D38991

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONC. Nº002-2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 017/2014, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Concorrência 002/2014;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e
II – ADJUDICAR os objetos constantes do lote 01, abaixo descritos, à empresa **Gonzales P. Ferreira, CNPJ 12.215.508/0001-96,** com a proposta no valor de R$ 193.098,00 (*Cento e noventa e oito mil e noventa e oito reais*):

LOTE 01 – Aquisição de Equipamentos			
Item	**Especificações**	**Quant**	**Valor**
01	Caminhão (reduzido) 4 x 2 de no mínimo 12 toneladas	01	R$ 178.000,00
02	Carroceria para caminhão	01	R$ 15.098,00

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 23 de abril de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:445C48E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 11-2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 011/2014
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: **Aquisição de Urnas Funerárias através de registro de preço em ata com força de contrato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guajará - AM**. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **10:00 h do dia12 de maio de 2014**, (*Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02*), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos Envelopes de Documentação e Proposta Comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a rua Justino Bernardo, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **30 de abril de 2014**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 08:30 às 13:30 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 24 de abril de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:06E4E8AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2014

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 309/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Empresa Especializada em Manutenção de Equipamentos n.º **059/2014**, celebrado em 12 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº. 02.967.807/0001-23.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para a realização de serviços técnicos de manutenção de equipamentos de informática (computadores e impressoras), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMUP.

4. VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços dar-se-á até o 2˚ (segundo) dia a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 1831/14, datado de 09/04/2014.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5483CF1C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 402/13

E X T R A T O

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil nº **162/2013**, celebrado em **27/05/2013**.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **JONAS SANTOS DO NASCIMENTO - ME (CNPJ 16.714.888/0001-64).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO do Contrato original, referente a **CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.**

PRAZO: Fica o contrato prorrogado de 27 de maio de 2014 até 27 de março de 2015.

DO VALOR: Fica mantido o VALOR original do contrato até o termo final.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 402/2013, Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2013-CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E61C024E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 23 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o que preceitua o Ofício 012/2014, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o teor contido no Parecer/PGM/229/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - EXONERAR *THYARLES SOUZA BARRETO,* Conselheiro Tutelar do Município de Humaitá-AM, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - NOMEAR CARLOS JEFERSON GARCIA SOARES, membro Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Humaitá-AM.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:887DA64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO PINTO DE SOUZA**, matrícula 2078, para o exercício das atividades inerentes a **Gratificação de Função Nível VI, Símbolo CH–06,** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Ação Social,** e prestará serviços junto ao Posto do ***INSS*** neste Município de Humaitá-AM.

Art. 3º - O senhor **RAIMUNDO PINTO DE SOUZA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SAVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:744E0383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANTONIO DE SOUZA RABELO**, Guarda Municipal, matrícula 2196, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível III, Símbolo CH–03** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Guarda Municipal e** exercerá a função de **Inspetor** na Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - O senhor **ANTONIO DE SOUZA RABELO**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/04/2014, revogam-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B49D61D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO MENDES DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 2593, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível III, Símbolo CH–03** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Guarda Municipal e** exercerá a função de **Inspetor** na Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - O senhor **FRANCISCO MENDES DE SOUZA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D585F76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARIANO ROSAS DE CARVALHO**, Guarda Municipal, matrícula nº 2909, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível III, Símbolo CH–03** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Guarda Municipal e** exercerá a função de **Inspetor** na Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - O senhor **MARIANO ROSAS DE CARVALHO**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:219E0D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO**, Guarda Municipal, matrícula 2633, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível III, Símbolo CH–03** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Guarda Municipal e** exercerá a função de **Inspetor** na Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - O senhor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-am

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2D3ABA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS ROBERTO** - Guarda Municipal, matrícula nº 2010, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado no Art. 1º desta Portaria, exercerá a função de **SUB COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.**

Art. 3º - O senhor **BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO DA FONSECA SOARES**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16DF180E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARAMALDO TAVARES DE SÁ**, do quadro efetivo desta Prefeitura, matrícula 2057, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05**.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico na Escola Municipal José Cezário de Menezes.

Art. 3º - O senhor **MARAMALDO TAVARES DE SÁ**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EAD483AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA AURELIA MELO GOMES,** do quadro efetivo da Prefeitura, matrícula 2264, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico na Escola Municipal São Francisco

Art. 3º - A senhora **MARIA AURELIA MELO GOMES**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A9A40AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **RAIMUNDA OZANIRA TRINDADE MORAES**, do quadro efetivo desta Prefeitura, matrícula 2228, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico na Creche Áurea Ferreira Cação

Art. 3º - A senhora **RAIMUNDA OZANIRA TRINDADE MORAES**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57FDEE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **RENEIDE AZARAK DE ALMEIDA,** do quadro efetivo da Prefeitura, matrícula 2137, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico na Escola Municipal Edmee Brasil.

Art. 3º - A senhora **RENEIDE AZARAK DE ALMEIDA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3AAEB926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SHEILA DE SOUZA RIBEIRO**, do quadro efetivo desta Prefeitura, matrícula 3301, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico na Escola Municipal Rosa de Saron.

Art. 3º - A senhora **SHEILA DE SOUZA RIBEIRO**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9F809AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SINEIA MEIRELES DA SILVA DE SOUZA**, do quadro efetivo desta Prefeitura, matrícula 2109 **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico na Escola Municipal "Ceus".

Art. 3º - A senhora **SINEIA MEIRELES DA SILVA DE SOUZA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D6A4A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a **Gratificação de Função Nível IV, Símbolo CH–04,** da servidora **TANIA MARA PASSOS FELIX**, fiscal de tributos, matrícula 3978.

Art. 2º - A senhora **TANIA MARA PASSOS FELIX**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 3º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A68DF123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessores os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **TANIA MARA PASSOS FELIX**, fiscal de tributos, matrícula 3978, **Gratificação de Função Nível VI, Símbolo CH–06,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - A senhora **TANIA MARA PASSOS FELIX**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A6D130D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO BOSCO MAIA GOMES**, motorista fluvial, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2599, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05,** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.
Art. 3º - O senhor **JOÃO BOSCO MAIA GOMES**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência deste ato.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26135D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **RAIMUNDA SOARES ROSAS**, funcionária do quadro permanente da Prefeitura Municipal, matrícula 2704, **Gratificação de Função Nível IV, Símbolo CH–04,** de caráter gratificado.
Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.
Art. 3º - A senhora **RAIMUNDA SOARES ROSAS**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência deste ato.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D5DE286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2014-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de prover todos os setores da administração pública com pessoal que auxilie diretamente o Prefeito nos termos do art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso I do artigo 30 e artigo 39 incisos e parágrafos;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ***EDSON PRESTES FERREIRA*** para o **cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Esporte e Lazer – CC-37,** para compor o corpo de assessores do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto bem como o local onde deverá desenvolver suas atividades limitar-se-á às atividades pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Cabe ao nomeado apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providencias de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Decreto tem vigência a contar de 01/04/2014. revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá - AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D58647A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **RAIMUNDA AREIA BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais CL 1, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, matrícula nº 3584, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH – 5,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria é lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, como secretária escolar e exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - A Servidora **RAIMUNDA AREIA BRITO**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência deste Ato.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de abril de 2014**, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SAVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A042F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401-A/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO**, matrícula 2152, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05,** de caráter gratificado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico na Escola Municipal Irmã Carmem.

Art. 3º - A senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B054AB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **CHELLY SERRATH NOBREGA,** para o Cargo Público de **Chefe Administrativo X, Símbolo CC-41,** de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Gabinete** e executará serviços na Representação do Município de Humaitá em Manaus-AM.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos apartir de 01/04/2014 revogadas as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:278EB8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PEDRO BRUNO SOUZA FONSECA**, motorista fluvial, do quadro efetivo desta Prefeitura, matrícula 2635, **Gratificação de Função Nível VII, Símbolo CH–07**.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O senhor **PEDRO BRUNO SOUZA FONSECA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/04/2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:463FE4D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 223/2001

Humaitá-Am, 18 de Setembro de 2001.

DISPOE DA CRIACAO DO DISTRITO DE AUXILIADORA, SITUADO NA MARGEM DIRETA DO RIO MADEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS...

O Prefeito Municipal de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica criado o **DISTRITO DE AUXILIADORA**, correspondente a seguinte área territorial:
"Possui um perímetro de 338,800m, com uma área total de 3.385,56m2, perdas de 10,9% em relação a área do município: com a localização como microrregião pelo IBGE ,microrregião classificação II PDA e 5ª sub-região pela classificação: com as seguintes coordenadas geográficas":
Longitude - 0615012w; Total de 233º;

Possui os seguintes limites: Norte-Com o Município de Manicoré, através do Rio Madeira, perfazendo um percurso de 102.600,00m, que inicia-se da Comunidade Bom Futuro até a Comunidade de Auxiliadora; Sul – Com o Município de Humaitá, perfazendo um percurso em linha reta de 45.500; Leste – Com o Município de Manicoré, através do Rio Marmelo, num percurso de 61,400m; Oeste – Com o Município de Humaitá, através do Rio Madeira num percurso de 72.900m; Anexo I – Mapa e Especificações.

Paragrafo Único – No Distrito que trata este Artigo estão compreendidas as seguintes Comunidades: Santa Luzia, Fortaleza, Panorama, Santa Fé, São Raimundo, Laranjal, Escondido Saúva, Vista Alegre, Terra Preta ,Pau Queimado, Tarumã, Jacundá, Santa Barbara, Cristo Rei, Castanhal, Santa Cecilia, Santo Antônio, Novo Centenário,

Floresta, Canavial, Ipixuna, Palhalzinho, Comercial, São Francisco Água Fria, Vila Garcia, Perseverança, Varador do Mergulhão, Val - de –vez, Meditação, Santa Maria, São Domingo, Tapuru, Trapixo, Miriti, São Salvador.

Art.2º - Fica criado o cargo de "Administrador Distrital", Símbolo CC-34, com remuneração fixada segundo o anexo II desta Lei.

Art.3º - O Prefeito Municipal adotará, no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, medidas administrativas visando dotar o Distrito de Instalações e equipamentos para o seu regular desenvolvimento, especialmente quanto ao ensino, Saúde, Guarda Municipal e Serviços básicos.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei, correção á conta do orçamento Anual, revogadas as disposições em contrario.

Art.5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrario.

DÊ CIENCIA,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, VINTE E NOVE E MAIO DE DOIS MIL E UM.

RENATO PEREIRA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96A0CE0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 019/2014 – CGL
Processo Administrativo nº: PR019/2014 - GCL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial n.º 019/2014 – CGL**, do tipo menor preço por item, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para executar serviços gráficos em atendimento as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacoatiara, a seguinte empresa: **N. DO N. GAMA,** com o valor global de **R$ 95.229,00** (noventa e cinco mil duzentos e vinte e nove reais).

Gabinete da Ordenadora de Despesas, 23 de abril de 2014.

ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO
Ordenadora de DespesasSEMED/Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:46FB54C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 022/2014 – CGL
Processo Administrativo nº: PR022/2014 - GCL
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial n.º 022/2014 – CGL**, do tipo menor preço, que teve por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços lavagem e lubrificação de veículos para atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacoatiara, a seguinte empresa: **MARCIO LAVOR PERRONE - ME,** com o valor global de **R$ 108.036,00** (cento e oito mil e trinta e seis reais).

Gabinete da Ordenadora de Despesas, 28 de abril de 2014.

ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO
Ordenadora de DespesasSEMED/Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:A286A0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 023/2014 – CGL
Processo Administrativo nº: PR023/2014 - GCL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial n.º 023/2014 – CGL**, do tipo menor preço, que teve por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços limpeza externa em escolas municipais para atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacoatiara, a seguinte empresa: **WANDERLEI FERREIRA SODRÉ - ME,** com o valor global de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).

Gabinete da Ordenadora de Despesas, 28 de abril de 2014.

ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO
Ordenadora de DespesasSEMED/Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:7E3BE1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP n.º 020/2014 – CGL
Processo Administrativo nº: PR020/2014 - GCL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial SRP n.º 020/2014 – CGL**, do tipo menor preço por item, que teve por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde no Município de Itacoatiara, a seguinte empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL COOP**, com o valor global de **R$ 42.060.990,00** (quarenta e dois milhões sessenta mil e novecentos noventa reais).

Gabinete da Ordenadora de Despesas, 24 de abril de 2014.

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS
Ordenadora de Despesas SEMSA/Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:EABBB5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 017/2014 – CGL
Processo Administrativo nº: PR017/2014 - GCL
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial n.º 017/2014 – CGL**, do tipo menor preço por item, que teve por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara, a seguinte empresa: **MEDIC SYSTEM LTDA.,** com o valor global de **R$ 186.875,00** (cento e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Gabinete da Ordenadora de Despesas, 23 de abril de 2014.

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS
Ordenadora de Despesas SEMSA/Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:17411A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 021/2014 – CGL
Processo Administrativo nº: PR021/2014 - GCL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial n.º 021/2014 – CGL**, do tipo menor preço por item, que teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para executar serviços de fisioterapia ocupacional, para atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara, a seguinte empresa: **TORQUATO FERNANDES MUNIZ - ME,** com o valor global de **R$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Gabinete da Ordenadora de Despesas, 24 de abril de 2014.

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS
Ordenadora de Despesas SEMSA/Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:9D917FFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 006/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Frente Parlamentar de Saúde Mental e Combate à Dependência Química, no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, de forma pluripartidária, integrada pelos vereadores deste Poder Legislativo, abaixo especificados:
Vereador Jucimar Fonseca da Silva - Presidente.
Vereador Robson de Souza Nogueira – Vice-Presidente;
Vereador Matusalém Sabóia de Lima - Secretário Executivo.

Art. 2º O mandato da coordenação da Frente Parlamentar de Saúde Mental e Combate à Dependência Química, será de um ano, e seguirá as regras expostas na Resolução nº 026, de 25 de novembro de 2013.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de abril de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:41776331

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 018/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Maniquara – Vila do Ubim, oriundo do processo administrativo nº. 0281/2014-PMM, com intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **THIAGO DE SOUZA PEREIRA - ME CNPJ 18.466.500/0001-89** pelo valor de **R$ 128.957,86 (Cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.61.1.002 SEMED Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Fonte de recurso: 0011 (FUNDEB 30%) visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0281/2014-PMM, pelo período de sessenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de fevereiro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:C5C494A4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 029/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Lili Vasconcelos – Vila do Jacaré, oriundo do processo administrativo nº. 0279/2014-PMM, com intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **THIAGO DE SOUZA PEREIRA - ME CNPJ 18.466.500/0001-89** pelo valor de **R$ 148.493,66 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.61.1.002 SEMED Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Fonte de recurso: 0001 (FPM) visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0279/2014-PMM, pelo período de sessenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de fevereiro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:931D241F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 025/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma geral e substituição de janelas e pintura da Escola Municipal Jofre Pessoa de Alencar – Vila do Jacaré, oriundo do processo administrativo nº. 0275/2014-PMM, com intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **THIAGO DE SOUZA PEREIRA - ME CNPJ 18.466.500/0001-89** pelo valor de **R$ 135.734,70 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.61.1.002 SEMED Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Fonte de recurso: 0001 (FPM) visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0275/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de fevereiro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:12046D01

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 042/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma geral e pintura da Escola São Luiz de Gonzaga para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 0326/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A N P RODRIGUES - ME CNPJ 10.545.748/0001-23** pelo valor de **R$ 73.983,15 (Setenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.61.1.002 SEMED Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Salário Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0326/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de Março de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:6E3AAA05

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 043/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal São Francisco – Paraná do Paratarizinho, oriundo do processo administrativo nº. 0280/2014-PMM com intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **E A BATISTA - ME CNPJ 12.607.882/0001-37** pelo valor de **R$ 138.950,15 (Cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais e quinze centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.61.1.002 Natureza de Despesa: 44.90.51.001 Fonte de Recurso: FPM, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0280/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de março de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:D44518D6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2014

O Secretario Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV – do município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e

estatutárias declara que na publicação do dia 09 de abril de 2014 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. ANO V / Nº. 1074 que,
Onde se lê: DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **F. DA. C. C. DE AS - ME CNPJ 03.900.116/0001-75**, com o valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, após a solicitação pela Secretaria Requisitante. Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 0001.
Leia se: DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **F. DA. C. C. DE AS - ME CNPJ 03.900.116/0001-75**, com o valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, após a solicitação pela Secretaria Requisitante. Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 0001.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – SEGOV, em 09 de abril de 2014.

MARCO ANTONIO FAVORETTI
Secretário Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 09 de abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8E28F54D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE TOMADAS DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014-CGPL

OBJETO: Reforma da UBS São Francisco, no município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 21/05/2014 às 09:00h.

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014-CGPL

OBJETO: Construção da UBS Gaspar Fernandes, no município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 19/05/2014 às 09:00h.

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014-CGPL

OBJETO: Construção da UBS da Correnteza, no município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 19/05/2014 às 14:00h.

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2014-CGPL

OBJETO: Ampliação da UBS José dos Santos Ventura

ABERTURA: 20/05/2014 às 09:00h.

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014-CGPL

OBJETO: Ampliação da UBS Noêmia Maciel

ABERTURA: 20/05/2014 às 14:00h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 25 de Abril de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1B86854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00107/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NORMA BRITO CORRÊA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1557351-6 e CPF Nº 513.186.602-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Merendeira**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

NORMA BRITO CORRÊA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3B2D16B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00106/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **NORI JANE XAVIER SOARES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 0862803-3 e CPF Nº 596.862.432-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

NORI JANE XAVIER SOARES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3F47B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00108/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **PAULO FREDERICO NUNES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1022074-7 e CPF Nº 693.643.202-63, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

PAULO FREDERICO NUNES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9321FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0109/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **POLIANA ARAUJO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2329644-5 e CPF Nº 002.696.952-14, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

POLIANA ARAÚJO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6410BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00110/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **PRISCILA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2512352-1 e CPF Nº 020.866.722-92, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

PRISCILA SILVA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F37D5859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 001112013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA BEZERRA LIMA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2008291-6 e CPF Nº 850.200.792-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA BEZERRA LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9F5746FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00112/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA DA SILVA FONTES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 06240550 e CPF Nº 202.986.172-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na

presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA DA SILVA FONTES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9DD8756F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00113/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1732047-0 e CPF Nº 720.266.772-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C31C4417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00115/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA RODRIGUES LEITE**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1737707-2 e CPF Nº 814.730.012-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA RODRIGUES LEITE

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5B3B8BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00116/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado

nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA SARAIVA DE MOURA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1054741-0 e CPF Nº 598.511.802-97, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA SARAIVA DE MOURA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6F0D3726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00117/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1908539-7 e CPF Nº 821.613.642-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DCE4F329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00118/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 0967779-8 e CPF Nº 346.202.572-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9D403E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00119/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA SERGEDELO LOPES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 0617755-7 e CPF Nº 613.677.882-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA SERGEDELO LOPES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8A75CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00120/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAQUEL BARROSO DA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1644760-3 e CPF Nº 916.814.052-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

RAQUEL BARROSO DA COSTA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7DD6943C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00122/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **REGINA PERGENTINO BRITO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1680517-8 e CPF Nº 718.728.412-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

REGINA PERGENTINO BRITO

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:35A77A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00124/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSANE RAMIRES DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1552412-4 e CPF Nº 672.018.492-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ROSANE RAMIRES DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FBD38491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00125/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSANE SALES DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1944805-8 e CPF Nº 905.553.922-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ROSANE SALES DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7A41ADEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00126/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSEANE BASTOS FERREIRA,** brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1910416-2 e CPF Nº 823.007.202-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ROSEANE BASTOS FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4AEAF9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00127/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1659776-1 e CPF Nº 711.928.242-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6DB14F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00128/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSIMEIRY PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1703968-1 e CPF Nº 719.099.902-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ROSIMEIRY PINHEIRO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A66EC7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00129/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SANDRA**

MARIA NOGEUIRA DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1672313-9 e CPF Nº 705.656.552-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

SANDRA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1FE79681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00130/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SARA RICARDO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1707810-5 e CPF Nº 714.035.072-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

SARA RICARDO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:190EE8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00131/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SEBASTIANA SILVA DA GAMA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1948651-0 e CPF Nº 845.667.792-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

Sebastiana Silva da Gama

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0CC9F9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00132/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal**

de Manacapuru, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SEVANILDE BATALHA RABELO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2211888-8 e CPF Nº 788.637.322-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

SEVANILDE BATALHA RABELO

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:05B76C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00133/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SILANDIA DA SILVA GOIS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 17561493 e CPF Nº 805.247.612-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

SILÂNDIA DA SILVA GOIS

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C32E0294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00135/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SINEIA ALVES SOARES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1913433-9 e CPF Nº 810.611.022-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

SINÉIA ALVES SOARES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7AA6A5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00136/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2156535-0 e CPF Nº 693.716.602-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

SOCORRO FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B952B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00138/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SUELI DE ALMEIDA SOARES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2070559-0 e CPF Nº 892.269.092-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

SUELI DE ALMEIDA SOARES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:62653D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00139/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SUNAMITA FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2256207-9 e CPF Nº 974.881.512-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

SUNAMITA FERREIRA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:46556E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00140/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SUZI SANTOS TORRES**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1837570-7 e CPF Nº 903.615.632-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

SUZI SANTOS TORRES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0A366240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00141/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VALCIRLANE DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2152774-1 e CPF Nº 001.567.642-02, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

VALCIRLANE DE LIMA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:04A9C2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00142/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VALDILENE FERNANDES LIMA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1473946-1 e CPF Nº 724.112.102-30, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

VALDILENE FERNANDES LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A100C617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00143/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VALDERLI AMORIM LIMA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 0866007-7 e CPF Nº 623.133.712-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

VALDERLI AMORIM LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1FC7656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 00144/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VANIA FIGUEIREDO DA CUNHA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1084421-0 e CPF Nº 693.739.142-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

VANIA FIGUEIREDO DA CUNHA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B6B7FC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 03 de Abril de 2014 ANO V/Nº.1070, pagina nº.14 referente a Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, celebrado pelo município de Manacapuru e pela contratada **MANOEL RODRIGUES DA SILVA, CPF nº. 007.387.942-87** cujo OBJETO: Contrato original,, referente a locação de 06 (meses) meses **situado na Rua Projetada nº 1083 – Terra Preta, Manacapuru/AM**, onde funcionara o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPs, , para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Onde se lê: Objeto Dilatação de Prazo do Contrato original, referente a locação de 06 (meses) meses **situado na Rua Projetada nº 1083 – Terra Preta, Manacapuru/AM**, onde funcionara o Centro de

Atendimento Psicossocial - CAPs, , para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por 06(seis) meses, ocorrido a contados a partir do dia 01/01/2014 a 10/03/2014.

Leia-se: Objeto Contrato original referente a locação de um imóvel **situado na Rua Projetada nº 1083 – Terra Preta, Manacapuru/AM**, onde funcionara o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPs, , para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
PRAZO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem o prazo de duração O prazo do contrato fica dilatado por 02 (dois) meses e 10(dez) dias, corridos, contados a partir do dia 01/01/2014 a 10/03/2014.

Manacapuru, 25 de abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:99B78E62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.° 209/2012

O Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, nos termos dispostos na Cláusula Décima Segunda do presente Termo, torna público o Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira e o Município de Manaquiri/AM. Objeto: Viabilizar a implementação de casas populares no município de Manaquiri/AM, por meio de ações do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. Dos Recursos Financeiros – Os recursos financeiros a serem utilizados na construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, são provenientes de: Subvenção Econômica, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por cota contratada; Contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero) sob a forma de recursos financeiros e R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) sob a forma de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, por unidade contratada. Da vigência do Termo – 18 (dezoito) meses contados a partir da data de assinatura – assinado em 16 de julho de 2012, por representante da CHB e o Sr. Jair Aguiar Souto – Prefeito de Manaquiri/AM.

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C5203297

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 003/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 003/2014 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com o valor de R$: 935.099,45 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos),

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 25 de Abril de 2.014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:CBC3D5E5

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2014 DA TP 003/2014

EXTRATO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 042/2014, celebrado em 25 de Abril de 2.014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETIVO: **MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ**, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: R$: 935.099,45 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.15.451.11.2.053 – Manut. e Func. da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:5B8D6B30

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MANICORÉ torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014, objetivando a Construção de 01 (uma) Escola com 10 Salas de Aula – Zona Urbana, marcado para o dia 09 de Maio de 2014, às 09h00minHs, fica **CANCELADO** para as devidas readequações do Edital, o qual será republicado oportunamente.

Manicoré/Am; 25 de Abril de 2014

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AUTORIZO

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:C29DCB68

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 – PMM/CPL, no dia 28 de Maio de 2014, às 09h00min, objetivando a contratação de serviços para CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 10 SALAS DE AULA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 25 de Abril de 2014.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:DE88E423

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 833/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomenclatura do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Padre Sebastião Assis de Carvalho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado "Ginásio Poliesportivo **Cândido Guimarães Ferreira**", situado no terreno da Escola Padre Sebastião Assis de Carvalho, no bairro de Manicorezinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 11 de março de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Zulândio Evaristo da Cunha Galdino.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:863FE42C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 834/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomenclatura do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Aristeu da Cunha Virgolino, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado "Ginásio Poliesportivo **Ademar Teixeira Lopes**", situado no terreno da Escola Municipal Aristeu da Cunha Virgolino, na divisa dos bairros de Nossa Senhora do Rosário e Santo Antonio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 11 de março de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Zulândio Evaristo da Cunha Galdino.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:08854EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 835/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomenclatura da Unidade Básica de Saúde de Nilton Pereira de Lima localizada no bairro de Santa Luzia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de "Nilton Pereira de Lima" a Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro de Santa Luzia, na esquina da Rua Benjamin Constant e Travessa Telmo Barba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 25 de março de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:067E9187

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 836/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a nomenclatura do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Marta Ferreira do Nascimento de João Constantino de Moraes "João Dodó" localizado no Conjunto Newton Cabral de Azevêdo - IPASEA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de "João Constantino de Mores" – João Dodó a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Marta Ferreira do

Nascimento localizada no conjunto Newton Cabral de Azevêdo – IPASEA, na cidade de Manicoré.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 1º de abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B1F117E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 837/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a nomenclatura da Feira do Produtor Rural do Município de Manicoré de "José Ruy Vieira", localizada à rua Antonio José Ferreira com a Travessa Pedro Tinoco, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada a Feira do Produtor Rural do Município de Manicoré de "José Ruy Vieira", localizada á Rua Antonio José Ferreira com a Travessa Pedro Tinoco, no Bairro de Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 1º de abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:7A6C375B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 838/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, Institui o Fundo Municipal Antidrogas – FMAD e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do município de Manicoré, o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Manicoré, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, órgão paritário, deliberativo, consultivo e de assessoramento, integrante da política nacional de combate às drogas, destinado ao pleno desenvolvimento de ações referentes à redução da demanda de substâncias químicas entorpecentes, observado o disposto na Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal Antidrogas integra o Sistema Nacional Antidrogas, instituído pela Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, conforme o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "b", do Decreto Federal nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal Antidrogas coordenar as atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações descritas no art. 1º desta Lei, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no Município, dispostas a cooperar com o esforço municipal.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I - redução de demanda: conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentam transtornos decorrentes do uso indevido de drogas;

II – drogas ou substâncias psicoativas: substâncias naturais, sintéticas ou produtos químicos que, ao entrarem em contato com o organismo humano, sob diversas vias de administração, atuam no sistema nervoso central como depressoras, estimulantes ou perturbadoras, produzindo alterações de comportamento, humor e cognição, possuindo grande propriedade reforçadora sendo, portanto, passíveis de autoadministração, podendo, ainda, causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III – drogas ou substâncias psicoativas depressoras: substâncias que tendem a produzir diminuição da atividade motora, da reatividade à dor e da ansiedade, sendo comum o efeito euforizante inicial e um aumento de sonolência, posteriormente;

IV – drogas ou substâncias psicoativas estimulantes: substâncias que levam ao aumento do estado de alerta, insônia e aceleração dos processos psíquicos;

V – drogas ou substâncias psicoativas perturbadoras: substâncias que provocam o surgimento de diversos fenômenos psíquicos anormais, sem que haja inibição ou estimulação globais do sistema nervoso central;

VI – drogas ou substâncias psicoativas ilícitas: aquelas assim definidas por lei nacional e por tratados internacionais firmados pelo Brasil, assim como por outros atos relacionados periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, DA COMPETÊNCIA, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Da Composição:

Art. 4º O Conselho Municipal Antidrogas será integrado pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Público Municipal, no total de 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal de Promoção Social;

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

e) Câmara Municipal de Vereadores de Manicoré;

f) Conselho Tutelar;

II – representantes do Poder Executivo Estadual e Federal, no total de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a) Tiro de Guerra - Exército Brasileiro;

b) Polícia Civil;

c) Polícia Militar.

III – representantes de entidades defensoras dos direitos humanos, grupo de apoio ou programa de atendimento e de prevenção em dependência química, indicados em foro próprio e convocados pelo Poder Executivo Municipal, com a presença e acompanhamento do Ministério Público Estadual, em número de 09 (nove) membros.

a) Grupo de Jovens;

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manicoré;

c) Associação de Pais e Mestres Comunitárias;

d) Associações de Bairros de Manicoré;

e) Clubes de Serviços;

f) Igreja Católica;

g) Igreja Evangélica;

h) Sociedade Organizada (OGs e ONGs).

i) Associação de produtores do Distrito de Santo Antônio do Matupi;

§ 1° Os membros e respectivos suplentes serão designados por ato do Prefeito Municipal, indicados pelos órgãos que representam.

§ 2° O Conselho Municipal Antidrogas será presidido por membro componente, eleito pelos demais membros do Conselho.

§ 3° Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Município, terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, e por igual período.

§ 4° Sempre que se fizer necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o COMAD poderá contar com a participação de consultores, cedidos pelo Poder Público e Privado.

Art. 5º O Conselho Municipal Antidrogas deverá se reunir, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. A cada dois anos, o COMAD convocará todos os cadastrados e segmentos afins para participar da Conferência Municipal, com objetivo de levantar subsídios e avaliar o cumprimento do disposto nos incisos do artigo 4º.

Art. 6º A nomeação e a posse dos membros do Conselho Municipal Antidrogas far-se-á por ato específico do Prefeito Municipal, obedecida a origem das indicações, que deverão reunir-se no prazo máximo de trinta dias para eleger uma Diretoria e um Presidente dentre seus membros.

Parágrafo único. Para cada membro do Conselho Municipal Antidrogas será indicado o respectivo suplente.

Art. 7º O Conselheiro, por deliberação do Plenário do Conselho Municipal Antidrogas, perderá o assento nas seguintes situações:

I – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito e deliberação aprovada por maioria simples dos membros do Conselho, sendo vedada sua recondução para o mesmo período;

II – apresentar conduta incompatível com a natureza das suas funções;

III – deixar de exercer, em caráter efetivo, suas funções no órgão ou organização que representa.

Parágrafo único. O procedimento para a substituição prevista no caput deste artigo será definido no regimento interno do Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 8º Perderá assento no Conselho, por deliberação do seu Plenário, a organização representativa da sociedade que:

I – tiver seu registro cassado ou não renovado pelo órgão competente;

II – for dissolvida na forma da lei;

III – atuar de forma incompatível com as finalidades institucionais ou com seus princípios;

IV – suspender seu funcionamento por período igual ou superior a seis meses.
Parágrafo único. Em caso de vacância, caberá ao Plenário do Conselho Municipal Antidrogas resolver sobre a substituição.

Seção II
Da Competência

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal Antidrogas:

I – estabelecer diretrizes e propor as políticas públicas municipais sobre drogas;

II – instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas – PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de substâncias psicoativas, compatibilizando-o com a política proposta pelo Conselho Estadual, assim como acompanhar a sua execução;]

III - aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD;

IV - estimular e cooperar para a realização de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de substâncias psicoativas que causem dependência física ou psíquica;

V – acompanhar e colaborar com o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;

VI – cadastrar entidades, instituições, programas e pessoas que atuam na área de dependência química no âmbito do Município;

VII – fiscalizar entidades que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas, estimulando e cooperando com o seu trabalho, as quais deverão manter cadastro perante o Conselho Municipal Antidrogas;

VIII – estimular ações e programas de prevenção, do uso ou abuso de substâncias psicoativas;

IX – apresentar sugestões sobre a área de atuação, para fins de encaminhamento às autoridades e órgãos federais, estaduais e de outros municípios;

X – buscar recursos materiais e humanos estabelecendo parcerias para suas ações;

XI – promover, por meio de profissionais especializados, cursos destinados a habilitar os membros das entidades que atuam na área da dependência química para a prevenção ao uso de substâncias psicoativas e recuperação de usuários dessas substâncias;

XII – estimular a comunidade a integrar-se às instituições que desenvolvem programas de prevenção ao uso de substâncias psicoativas e de doenças decorrentes do seu uso;

XIII – manter a estrutura administrativa de apoio às políticas públicas municipais sobre drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;

XIV – estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Nacional e Estadual Antidrogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;

XV – acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, de recuperação de dependentes químicos e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejem participar;

XVI – dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo Município no sentido de promover, junto aos respectivos órgãos, programas e projetos que visem à prevenção do uso ou abuso de substâncias psicoativas;

XVII – participar da elaboração, aprovação e execução do plano de aplicação dos recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal Antidrogas;

XVIII – elaborar, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal, a proposta de Política sobre drogas contida no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA;

XIX – propor intercâmbios com organismos institucionais, atuar em parcerias com órgãos e instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas;

XX – sugerir, ao Prefeito e à Câmara Municipal, medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;

XXI – exercer atividades correlatas na área de sua atuação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal Antidrogas enviará relatórios, periodicamente, ao Prefeito, à Câmara Municipal de Manicoré, à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e ao Conselho Estadual sobre Drogas – COESAD, quanto ao resultado de suas ações, com o fim de contribuir para o aprimoramento da política antidrogas.

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 10 O Conselho Municipal Antidrogas funcionará com a seguinte estrutura funcional:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Secretaria Executiva; e

IV – Comitê do Fundo Municipal Antidrogas.

Parágrafo único. O detalhamento da organização da estrutura funcional do Conselho Municipal Antidrogas será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 11 Ao Plenário do Conselho Municipal Antidrogas compete deliberar sobre as atuações propostas pelo Conselho Municipal Antidrogas, concretizando seus objetivos.

Art. 12 À Presidência do Conselho compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais e dos movimentos comunitários organizados, representações das instituições federais e estaduais existentes no município e entidades religiosas em seus diversos segmentos, dispostos a cooperar com o esforço municipal, podendo, inclusive, firmar convênios e criar subcomissões em distritos e bairros mais populosos.

Art. 13 À Secretaria Executiva compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal.

Art. 14 Ao Comitê do Fundo Municipal Antidrogas compete:

I – elaborar, em conjunto com o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Promoção Social , a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal Antidrogas, submetendo-os à aprovação do Plenário do Conselho Municipal Antidrogas;

II – acompanhar e avaliar a gestão do Fundo Municipal Antidrogas, mantendo o Plenário informado sobre os resultados correspondentes.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Art. 15 Fica instituído o Fundo Municipal Antidrogas, destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

Art. 16 Constituirão receitas do Fundo Municipal Antidrogas:

I – dotações orçamentárias próprias do Município;

II – repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

IV – receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para repasse a entidades governamentais e não governamentais executoras do Sistema Federal de Entorpecentes;

V – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo Municipal Antidrogas;

VI – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

VII – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes de aplicação de seus recursos financeiros.

Art. 17 Os atos de gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal Antidrogas deverão ser realizados conforme normas e procedimentos da Administração Pública e legislação vigente.

Art. 18 Os recursos do Fundo Municipal Antidrogas serão obrigatoriamente depositados em agência bancária, em conta especial, a ser posteriormente indicada, com a denominação de Fundo Municipal Antidrogas, movimentada pelo ordenador de despesas do Conselho, conforme legislação vigente.

Art. 19 O serviço Contábil do Fundo Municipal Antidrogas será executado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 20 O total da receita atribuída ao Fundo Municipal Antidrogas será aplicado de acordo com o orçamento anual, orientado pelo Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 21 Os recursos orçamentários e financeiros necessários à implantação e funcionamento do Conselho Municipal Antidrogas, de que trata esta Lei, oriundos de dotação próprias consignadas no Orçamento do Município, serão liberadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho.

Art. 22 Os recursos do Fundo Municipal Antidrogas serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal antidrogas, aprovados pelo Conselho Municipal Antidrogas;

II – na promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de substâncias psicoativas que determinem dependências física e psíquica;

III – na capacitação permanente dos Conselheiros;

IV – na aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;

V – na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da política pública municipal sobre drogas, assim como para a sede do Conselho Municipal Antidrogas;

VI – no atendimento de despesas diversas de caráter urgente, necessárias à execução de ações do Conselho Municipal Antidrogas, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. O detalhamento da constituição, gestão, assim como tudo que diga respeito ao Fundo Municipal Antidrogas, deverá constar no Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 O Poder Executivo Municipal alocará espaço adequado para o funcionamento do Conselho Municipal Antidrogas, que contará com apoio logístico da Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS.

Art. 24 O Conselho Municipal Antidrogas poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal, sobre o assunto que possa ajudar no desempenho de suas atividades.

Art. 25 O Conselho Municipal Antidrogas terá sua competência estendida e suas condições de funcionamento determinadas no seu Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito Municipal, por ato específico, após aprovação do Conselho.

Art. 26 Os membros do COMAD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Parágrafo único. A relevância a que se refere o caput deste artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do Conselho.

Art. 27 O Conselho Municipal Antidrogas providenciará as informações relativas à sua estruturação a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e ao Conselho Estadual sobre Drogas – COESAD, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, respectivamente.

Art. 28 As despesas com inscrições, passagens, estadias e alimentação, decorrentes da participação de Conselheiros do Conselho Municipal Antidrogas em cursos de formação, seminários e congêneres, desde que com antecedência aprovados pela Plenária, poderão ser ressarcidos pelo Fundo Municipal Antidrogas, mediante a apresentação de recibos, notas fiscais e comprovante (certificado) da efetiva participação, por conta da dotação consignada no respectivo Orçamento.

Art. 29 Os casos omissos não previstos nesta Lei serão deliberados pelo Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 30 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 07 de abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C5E6B6F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 839/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Modifica o Art. 3º, da Lei nº 390/94, de 12 de abril de 1994, que dispõe sobre a municipalização da Festa do Açaí, da Comunidade do Estirão – Rio Manicoré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:
LEI
Art. 1º - o Art. 3º, da Lei nº 390/94, de 12 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - Fica a organização do Evento por conta da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, de seus Departamentos e da Associação de Produtores Familiares Agroextrativistas da Comunidade de Estirão – APROFACE.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 08 de abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Presidente Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros - PV.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9A16B034

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 840/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a nomenclatura da Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF do Município de Manicoré e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF - de “NOSSA SENHORA DAS DORES”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 14 de abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3C099F4F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Modifica os Artigos 146, 149 e 165, da Lei 150, de 06 de maio de 1975 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:
LEI

Art. 1º- Esta Lei Complementar modifica o Artigo 146, caput, Incisos III e VI, Seção IV, Artigo 149 e Artigo 165, caput, da Lei nº 150, de 06 de maio de 1975, passando a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 146 - Além do vencimento, os servidores públicos municipais terão direito às seguintes vantagens:
III – décimo terceiro salário;

VI - gratificações e adicionais;

DO DÉCIMO RERCEIRO SALÁRIO.
Art. 149 – O Décimo Terceiro Salário correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.
§ 1º - A fração igual ou superior a quinze dias de exercício no mesmo mês será considerada como mês integral.
§ 2º - O Décimo Terceiro Salário será pago até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano, devendo ser pago a sua metade, de um só vez, como forma de adiantamento, no dia 20 de setembro de cada ano.
§ 3º - O Décimo Terceiro Salário será devido ao servidor efetivo, concursado não efetivo, temporário e ao nomeado para cargo em comissão ou de confiança e ao aposentado e pensionista.
§ 4º - Em caso de exoneração ou falecimento será devido ao servidor o Décimo Terceiro Salário correspondente ao período de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração ou falecimento, deduzido o adiantamento recebido.
§ 5º - O Décimo Terceiro Salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 165 – Os adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno serão regulamentados em Lei complementar."

Art. 2º- As despesas decorrentes das disposições desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria a que o servidor pertencer ou estiver ligado.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor depois de decorridos 30 (trinta) dias da data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 18 de fevereiro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Roberval Edgar Medeiros Neves.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4C40688B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Regulamenta o Artigo 165, da Lei 150, de 06 de maio de 1975 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei Complementar dispõe sobre os Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Noturno, com amparo no Artigo 165, da Lei nº 150, de 06 de maio de 1975.
CAPÍTULO II
DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 2º - São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
Art. 3º - As atividades e operações insalubres, bem como, os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes, são as aprovadas pelo Ministério do Trabalho e constantes em suas Normas Regulamentadoras.
Parágrafo Único - Comprovada a insalubridade, a notificação às instituições públicas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, será efetuada na forma do Artigo 191, da CLT.
Art. 5º - O exercício de atividades em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura, aos servidores públicos municipais, a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região ou salário base constante no Plano de Carreira de cada categoria, segundo se classifique nos graus máximo, médio e mínimo.
Art. 6º - São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:
I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;
II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.
§ 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo da região ou salário base constante no Plano de Carreira de cada categoria.
§ 2º - Os adicionais de insalubridade e periculosidade não são acumuláveis, cabendo ao servidor optar por um deles, conforme o caso.
Art. 7º - O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e, ainda:
I - se o servidor deixar de trabalhar em atividades insalubres ou perigosas;

II - se o servidor negar-se a usar o equipamento de proteção individual;
§ 1º - A perda do adicional de insalubridade ou de periculosidade, nos termos do Inciso II deste Artigo, não impede a aplicação das penas disciplinares cabíveis, dispostas na Lei 150, de 06 de maio de 1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré).
§ 2º - O trabalho em caráter habitual, mas de modo intermitente, dará direito à percepção do adicional proporcionalmente ao tempo despendido pelo servidor na execução de atividade em condições insalubres ou perigosas.
§ 3º - O exercício de atividades insalubres ou perigosas em caráter esporádico ou ocasional não gera direito ao pagamento de adicional.
Art. 8º - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ou da periculosidade ocorrerá:
I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.
Parágrafo Único - A eliminação ou neutralização da insalubridade e da periculosidade, nos termos dos Incisos I e II, deste Artigo, será baseada em laudo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.
Art. 9º - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.
§ 1º - Caberá aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e aos Sindicatos das categorias de servidores interessados requererem ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas.
§ 2º - Tanto o servidor quanto o Sindicato, em favor de seus associados, são competentes para argüir em juízo o adicional de insalubridade ou periculosidade, nos termos do § 2º, Artigo 195, da CLT.
Art. 10 - Os efeitos pecuniários decorrentes das atividades em condições de insalubridade ou periculosidade serão devidos a contar da data da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministro do Trabalho, respeitados os dispositivos do Artigo 11, da CLT.
Art. 11 - Os materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados nos locais de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, devem conter, no rótulo, sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, segundo a padronização internacional.
Parágrafo único - Os estabelecimentos que mantenham as atividades previstas neste artigo afixarão, nos setores de trabalho atingidos, avisos ou cartazes, com advertência quanto aos materiais e substâncias perigosos ou nocivos à saúde.

CAPÍTULO III
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 12 - Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, a atividade ou trabalho noturno terá remuneração superior a do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20 % (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.
§ 1º - A hora da atividade ou do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.
§ 2º - Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, a atividade ou o trabalho executado entre as 22:00 (vinte e duas) horas de um dia e às 06;00 (seis) horas do dia seguinte.
§ 3º - O acréscimo, a que se refere o presente artigo, em se tratando de instituições ou órgãos que não mantêm, pela natureza de suas atividades, trabalho noturno habitual, será feito, tendo em vista os quantitativos pagos por trabalhos diurnos de natureza semelhante. Em relação às instituições ou órgãos cujo trabalho noturno decorra da natureza de suas atividades, o aumento será calculado sobre o salário mínimo geral vigente na região, não sendo devido quando exceder desse limite, já acrescido da percentagem.
§ 4º - Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplicam-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.
§ 5º - Às prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto neste capítulo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13- As despesas decorrentes das disposições desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria ou outro órgão municipal ao qual o servidor pertencer.
Art. 14- Esta Lei Complementar entra em vigor depois de decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.
Art. 15- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 18 de fevereiro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Roberval Edgar Medeiros Neves.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:64F59A75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal em Exercício, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 023/2014**, baseado no Art. 24 inciso V da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, resultante Pregão Presencial SRP 005/2014, datado para o dia 03/04/2014, o qual foi considerado pela Comissão Municipal de Licitação como **DESERTA** com o Objeto: ***Eventual aquisição de materiais de Higienização e Limpeza para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã/AM***. Firmado a dispensa com a Empresa: **R. DA SILVA XAVIER SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 18.435.858/0001-44,** para os itens de **01 a 67** perfazendo um valor total de **R$ 607.092,50 (seiscentos e sete mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso V da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Maraã/AM, 11 de abril de 2014.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Certifica-se, Cumpra-se e Publique-se.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã em Exercício.

Ratificação em 11/04/2014. **CONTRATANTE:** LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES. **CONTRATADA: R. DA SILVA XAVIER SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 18.435.858/0001-44,** para os itens de **01 a 67** perfazendo um valor total de **R$ 607.092,50 (seiscentos e sete mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:F9053E67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 216, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE MAUÉS, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 71, inciso IV e VIII, da **Lei Orgânica do Município de Maués, e**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar competências e estrutura administrativo-organizacional da Comissão Municipal de Licitação às novas diretrizes operacionais definidas para o colegiado;

CONSIDERANDO a praticidade em consolidar, em diploma legal único, a legislação específica da CML.

DECRETA:

Art. 1º. Fica vinculada a Comissão Municipal de Licitação, órgão de caráter consultivo, propositivo e deliberativo subordinado ao Chefe do Executivo, tem como objetivo receber, examinar e julgar os procedimentos relativos a licitações pertinentes a obras, serviços (inclusive de engenharia e publicidade) e compras, no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Maués.

Art. 2º. Constituem-se atribuições da Comissão Municipal de Licitação – CML, realizar, em regime de concordância:
I - promover e realizar, no âmbito da Prefeitura de Maués, observada a correspondente legislação vigente, os procedimentos licitatórios:
a) Concorrências, Tomadas de Preços e Convites destinadas à aquisição de materiais e execução de obras e serviços;
b) Pregões, destinados à aquisição de materiais e serviços comuns.
II - em regime de parceria e com anuência do Presidente, receber, examinar e julgar procedimentos licitatórios, inclusive oriundos dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Maués que possuem autorização expressa do Chefe do Executivo para a adoção de procedimentos licitatórios;
III - elaborar e dar publicidade aos instrumentos convocatórios;
IV - elaborar relatório circunstanciado ao termino de cada procedimento;
V - elaborar relatório anual de suas atividades;
VI - prestar suporte técnico-operacional às Comissões Especiais de Licitação, quando autorizado pelo prefeito instituídas no âmbito da Prefeitura de Maués, quando solicitado;
VII - estabelecer normas, acerca de questões licitatórias e contratuais;
VIII - realizar outras atividades dentro de sua área de competência.

§ 1º. É facultada à Comissão, em qualquer fase de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 2º A Comissão poderá convocar, sempre que necessário, especialistas para auxiliá-la tecnicamente.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Licitação funcionará em caráter permanente e será composta por um Presidente e integrada por três membros designados por ato do Prefeito, dentre os quais um será o Vice-Presidente, bem como por um assessor jurídico e um auxiliar técnico.

§ 1º. Pelo menos dois membros da CML deverão ser servidores qualificados, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Maués.

§ 2º. O mandato dos membros não excederá o prazo de um ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para o período subsequente.

§ 3º. A dispensa dos membros da CML, quando antes do término do mandato, dar-se-á mediante representação de seu Presidente ao Prefeito e, quando a pedido, com as justificativas necessárias.

§ 4º. Os membros da Comissão Municipal de Licitação poderão ser destacados para apoiar outras Comissões de Licitação e ao pregoeiro, sempre que a demanda do interesse público assim justificar.

parágrafo único. Para efeito de atendimento das licitações na modalidade prevista na Lei 10.502, de 17 de julho 2002, integrará a CML um ou mais pregoeiros de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Licitação será auxiliada por um Assessor Jurídico e dois Auxiliares Técnicos, cujos integrantes serão designados por ato do Prefeito.

Art. 5º. Nos termos do inciso IV e VIII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Maués, constituem atos da CML:
I - a resolução, quando decorrente de deliberação do Colegiado;
II - a portaria, nos casos de normas execução, sanções administrativas e determinações diversas dentro de sua área de competência.

Art. 6º. Compete ao Presidente:

I - assinar os editais de Concorrências, Tomadas de Preços e Convites, bem como os avisos a serem divulgados;
II - assinar as Resoluções e Portarias emitidas pelo órgão, conforme o caso;
III - assinar as convocações para as reuniões;
IV - funcionar com instância recursal das decisões do Colegiado ou dos pregões;

Art. 7º. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente, por delegação deste ou em seus impedimentos ou afastamentos legais, inclusive na prática de atos de sua competência;
II - organizar o recebimento, a documentação, a expedição e o arquivo de todos os documentos relativos à CML;
III - publicar os avisos da CML;
IV - planejar, coordenar e executar as atividades de caráter administrativo, junto com o presidente ou separadamente no âmbito da CML;

Art. 8º. Compete aos Membros:

I - participar das reuniões a que forem convocados;
II - rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes;
III - assinar as atas das reuniões, relatórios e mapas comparativos de cada procedimento;
IV - responder solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;
V - a critério do Presidente ou do vice-presidente, os membros poderão ser convocados, inclusive diariamente, para a implementação de procedimentos correlatos aos processos licitatórios, inclusive nas atribuições de apoio ao pregoeiro;
VI - realizar outras atividades dentro de sua área de competência.

Art. 9º. Compete à Assessoria Jurídica:

I - elaborar, examinar e aprovar as minutas de Editais.
II - prestar assessoria, dar pareceres e emitir laudos quando necessários, inclusive ao presidente da CML quando este funcionar como instância recursal;
III - manifestar-se nas consultas efetuadas pelo Colegiado e elaborar os atos de interesse do mesmo, em que seja necessário o assessoramento jurídico;
IV - realizar outras atividades dentro de sua área de competência.

Art. 10. Compete ao Auxiliar Técnico:

I - atender às Secretarias requisitantes e às licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;
II - analisar preliminarmente os processos administrativos;
III - cadastrar os processos administrativos;
IV - elaborar ofícios circulares;
V - Enviar documentos pertinentes aos certames via fax para as Secretarias requisitantes e às licitantes;
VI - montar os processos licitatórios;

VII - laborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;
VIII - acompanhar os andamentos processuais;
IX - lançar os andamentos processuais no relatório pertinente;
X - auxiliar os Membros durante as reuniões no que for pertinente;
XI - auxiliar a Secretaria Executiva, a Assessoria Jurídica no que for pertinente;
XII - realizar outras atividades dentro de sua área de competência.

Art. 11. Serão atribuídas as gratificações mensais relacionadas para as seguintes funções:
§ 1º. Ao presidente da Comissão Municipal de Licitação, o valor mensal de R$ 3.000,00(três mil reais).

§ 2º. Ao Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação, o valor mensal de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).
§ 3º. Aos membros da Comissão Municipal de Licitação, o valor mensal de R$ 800,00(oitocentos reais).

§ 4º. Ao Assessor Jurídico, o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 5º. Ao Auxiliar Técnico, o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 6º. Sobre o valor a que alude os parágrafos precedentes não incidirão desconto previdenciário, não configurando o exercício da função vínculo empregatício com a Administração.

§ 7º. Fica estabelecida, sob a forma de "jetons" a retribuição pecuniária do pregoeiro, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 12. Ato próprio estabelecerá o Regimento Interno da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria nº 396, de 24 de março de 2014.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE ABRIL 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 25 de abril de 2014.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:60E8D00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014 – CML/MAUÉS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Tomada de Preço nº 003/2014 – CPL/MAUÉS, no dia 13 de maio de 2014, às 10h00min, objetivando a **Reforma e Adaptação de PNE na sede do Centro de Convivência do Idoso – CCI**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 28/04/2014 a 12/05/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 23 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4001C525

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 043A/2014-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra**. MARIA SUELY FERREIRA DE SOUZA,** para o cargo de **Assessora Técnica I**, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 01 de abril de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C760625B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "***AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA*".**
Data e horário: 09 de maio de 2014, às 09:30h.
Local da realização: Auditório da Representação do município na Capital, sito a Av. Mario Ypiranga, 1005, casa 02, Condomínio Agricentro, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 28 de abril de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:54546E2F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM"*.**
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA PREMIAÇÃO NA 24° FESTA DO CUPUAÇU".**
Data e horário: 09 de maio de 2014, às 14:00h.
Local da realização: Auditório da Representação do município na Capital, sito a Av. Mario Ypiranga, 1005, casa 02, Condomínio Agricentro, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 28 de abril de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E6924A86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

Balanço 2013

Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2013
Lei nº 4.320/64

ATIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL			
CAIXA	188.548,72		
BANCOS C/ MOVIMENTO	516.100,62		
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRAS	8.147.169,92	8.851.819,26	
REALIZÁVEL			
CRÉDITOS A RECEBER			
PODER EXECUTIVO	440.352,74		
ADM.INDIRETA - SAAE	518.487,83	958.840,57	9.810.659,83
ATIVO PERMANENTE			
BENS MÓVEIS		1.023.607,52	
BENS IMÓVEIS		131.270,27	1.154.877,79
SOMA DO ATIVO REAL			10.965.537,62
TOTAL GERAL			**10.965.537,62**

PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS À PAGAR 2013			
PROCESSADOS	1.848.090,70		
NÃO PROCESSADOS	2.323.933,45	4.172.024,15	
RESTOS À PAGAR / EXERC.ANTERIORES		5.360,22	
CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
PODER LEGISLATIVO	45.938,61		
PODER EXECUTIVO	227.876,91	273.815,52	4.451.199,89
PASSIVO PERMANENTE			
DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - INSS			2.079.430,39
SOMA DO PASSIVO REAL			6.530.630,28
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			4.434.907,34
TOTAL GERAL			**10.965.537,62**

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA NEBLINA MORAES
Contadora
CRC/AM 8.006

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:A6CC5705

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2013

Balanço 2013

Anexo 12 - Balanço Orçamentario - Receitas/Despesas
Lei nº 4.320/64

RECEITAS				
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	R$	R$	R$	
RECEITAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.570.832,51	1.979.042,61	+	408.210,10
RECEITA PATRIMONIAL	143.556,04	380.339,49	+	(236.783,45)
RECEITA DE SERVIÇOS	140.110,68	105,11	-	140.005,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.860.042,05	65.190.000,76	+	15.329.958,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.455,27	51.443,50	-	48.011,77
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO				
TRANSF. CORRENTES	(5.049.222,96)	(5.736.621,45)		687.398,49
RECEITAS DE CAPITAL				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.127.281,62	439.000,00	-	1.688.281,62
SOMA	48.892.055,21	62.303.310,02	+	13.411.254,81
DEFICITS	11.530.743,07	-	-	11.530.743,07
TOTAL	60.422.798,28	62.303.310,02	+	1.880.511,74

DESPESAS				
TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	R$	R$	R$	
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
E SUPLEMENTARES	60.422.798,28	60.395.933,96	-	26.864,32
SOMA	60.422.798,28	60.395.933,96	-	26.864,32
SUPERAVITS	-	1.907.376,06	+	1.907.376,06
TOTAL	60.422.798,28	62.303.310,02	+	1.880.511,74

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA NEBLINA MORAES
Contadora CRC/AM.8006

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:669D6152

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO 2013

Balanço 2013
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Receitas/Despesas
Lei nº 4.320/64

RECEITA			
TÍTULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.979.042,61		
RECEITA PATRIMONIAL	380.339,49		
RECEITA DE SERVIÇO	105,11		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.190.000,76		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.443,50		
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(5.736.621,45)	61.864.310,02	
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		439.000,00	62.303.310,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS À PAGAR/2013		4.172.024,15	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			
PODER LEGISLATIVO	22.298,38		
PODER EXECUTIVO	1.659,71	23.958,09	
CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
PODER LEGISLATIVO	245.751,72		
PODER EXECUTIVO	5.587.766,94	5.833.518,66	
AJUSTES FINANCEIROS		26.419,66	10.055.920,56
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
CAIXA		-	
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		348.550,44	
APLICAÇÃO FINANCEIRAS		2.689.498,17	3.038.048,61
TOTAL GERAL			**75.397.279,19**

DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA			
LEGISLATIVA		1.901.456,16	
ADMINISTRACAO		13.842.646,56	
ASSISTENCIA SOCIAL		1.905.714,21	
SAUDE		12.762.863,85	
EDUCACAO		28.317.018,01	
CULTURA		176.900,16	
URBANISMO		371.148,65	
SANEAMENTO		336.364,16	
GESTÃO AMBIENTAL		121.005,34	
AGRICULTURA		359.884,45	
TRANSPORTE		154.032,12	
DESPORTO E LAZER		146.900,29	60.395.933,96
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS À PAGAR/EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			
PODER LEGISLATIVO	25.698,38		
PODER EXECUTIVO	520.147,54	545.845,92	
CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
PODER LEGISLATIVO	243.790,02		
PODER EXECUTIVO	5.359.890,03	5.603.680,05	6.149.525,97
SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA		188.548,72	
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		516.100,62	
APLICAÇÃO FINANCEIRAS		8.147.169,92	8.851.819,26
TOTAL GERAL			**75.397.279,19**

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

MARIA NEBLINA MORAES
Contadora/ CRC/AM. 8006

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:F6B4D523

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4998F9FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:8323362D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, atendendo as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180,

Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:53EFB1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL EM TRÂNSITO NA CAPITAL DO ESTADO**, atendendo as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 009/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:2DC9F6C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:ED7A20C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA USO NA DENTÍSTICA**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D3F4FA2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:48811A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE**

INSTRUMENTOS PARA USO NA PERIODONTIA, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0F9302E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:82BF23ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SILVES**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 05/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:FEFE71EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **Materiais de Expediente e Consumo diversos**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 06/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:77AF3617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **Contratação de empresa especializada em hospedagens (hotel)**, para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Silves,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Representação do Município de Silves, localizada na Rua Urucará, nº 1347 - Cachoeirinha, CEP 69.065-180, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: compraspms@bol.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 06/05/2014, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de abril de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:979C2928

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014

COFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ONDE SE LE: 25 DE ABRIL DE 2014
LEIA-SE: 30 DE MAIO DE 2014

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Silves-AM, 23 de abril de 2014.

RONDINELLI ROSO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:23344F96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

Inexigibilidade de licitação 02/2014. Processo 068/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Contratação de serviços artísticos destinados à Festa da Castanha a se realizar no município de Tefé. Contratado: JURANDIR QUEIROZ NETO - ME. CNPJ: 04.111.171/0001-49. R$ 475.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5F19D9FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 002/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo nº 002/2014-CML); **ESPÉCIE**: Ata de Registro de Preços n.º 002/2014-CML, realizado em 01 de abril de 2014; **PARTES**: Município de Tonantins/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da rede de ensino do Município, através da Realização de Registro de Preços, **VALOR**: **R$ 525.733,02 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e dois centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constatarão na respectiva Nota de Empenho: **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 041/2011.

EMPRESA: **J C BEZERRA GOMES – ME**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT
04	9.081	Kg	Arroz branco polido pct 1 kg tipo 1	BRILHANTE	2,78
07	16.965	Pct.	Biscoito doce (tipo maisena ou maria) com 200g	BAUDUCCO	2,99
08	8.712	Pct.	Biscoito salgado (tipo cream cracker) pct com 500g	KELLY	2,99
13	2.700	Kg.	Charque bovino	FRIBOI	16,80
18	1.620	Kg.	Feijão de praia pct c 1 kg tipo 1	BIJU	3,90
19	7.461	Kg.	Frango inteiro congelado	FRIBOI	6,00
20	18.810	Pct.	Leite em pó integral pct com 400g	DUBOM	7,00
21	1.260	Pct.	Macarrão tipo espaguete pct c 500g	ARAGUAIA	2,50
22	1.080	Pct.	Macarrão tipo sopa pct c 500g	DALAS	2,98
23	2.160	Tb.	Margarina Tb com 250g	DELINE	2,19
25	2.376	Cx.	Molho de tomate com 200G	POMARONA	2,10
26	2.340	Lt.	Óleo de soja refinado lt c 900ml	CONCORDIA	4,00
27	41.454	Und.	Pão francês (pode ser substituído por pão massa fina)	REGIONAL	0,25
31	270	Kg.	Farinha branca	REGIONAL	5,00
32	522	Lta	Conserva 320 gm	PALATRI	4,80
33	648	Lta.	salsicha 320 gm	ODERICHE	2,45
34	648	Lta.	Almôndega 420 gm	BORDON	5,45

EMPRESA: **BENTES E MEIRELES COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT
01	5472	Pct.	Achocolatado em pó, pct 400 gm	NESTLE	4,10
02	9.819	Kg.	Açúcar cristal pct com 1 kg	ITAMARATY	2,25
03	180	Kg.	Alho	REGIONAL	16,95
05	6.525	Pct.	Aveia em flocos pct com 200g	NESTLE	2,99
06	684	Kg.	Batata inglesa	REGIONAL	3,68
09	6.750	Pct.	Café em pó solúvel pct com 100 g	CAFÉ DO NORTE	1,90
10	198	Pct.	Canela em pó pct c 40g	MARISA	1,15
11	459	Kg.	Cebola	REGIONAL	3,97
12	1.233	Kg.	Cenoura	REGIONAL	4,97
14	495	Pct.	Colorífico (coloral) pct com 100 g	MARIZA	0,98
15	1.575	Lta.	Ervilha lt com 200g	GOIAS	1,49
16	1.800	Pct.	Farinha de milho (fubá) pct c 500	DONA CARMINHA	4,49
17	1.620	Kg.	Feijão Carioquinha pct c 1 kg tipo 1	BIJU	4,90
24	1.665	Kg.	Milho branco pct c 1 kg	CORINGA	5,10
28	540	Kg.	Sal iodado refinado pct c 1k	MARINHO	0,99
29	756	Kg.	Tomate	REGIONAL	6,00
30	1.314	Lt.	Vinagre vd com 1 lt	VIROSA	1,78

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins/AM, 15 de abril de 2014

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:B1DD7B76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-CPL
OBJETO: Eventuais aquisição de medicamentos, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Urucurituba-AM
DATA E HORÁRIO: 09.05.2014 às 09:00h.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba à Av. Castelo Branco nº 445 – Centro, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira

Urucurituba/AM, 25 de abril de 2014.

ANTONIO SOCORRO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:E529449D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-CPL
OBJETO: Eventuais aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Urucurituba-AM
DATA E HORÁRIO: 12.05.2014 às 09:00h.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba à Av. Castelo Branco nº 445 – Centro, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira

Urucurituba/AM, 25 de abril de 2014.

ANTONIO SOCORRO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:CAAED654

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-CPL
OBJETO: Eventuais aquisição de material permanente, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Urucurituba-AM
DATA E HORÁRIO: 13.05.2014 às 09:00h.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba à Av. Castelo Branco nº 445 – Centro, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira

Urucurituba/AM, 25 de abril de 2014.

ANTONIO SOCORRO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:28AF3F7C



